

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018-CMS

DISPENSA Nº 037 /2018-CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DA PORTA DE VIDRO DA SALA DE TELEFONIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

VALOR TOTAL: R\$ 150,00.

FASES DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

1ª 31, 10, 18 PARCELA CONTÁBIL DEVOLVIDO EM 05, 11, 18

2ª 07, 11, 18 PARCELA LÍQUIDO DEVOLVIDO EM 12, 11, 18

3ª 19, 11, 18 EMPENHO DEVOLVIDO EM 23, 11, 18

TOTAL DE FOLHAS DO PROCESSO COM ESTA: _____ FOLHAS.

FINAL: ____/____/____.

Referência: Protocolo de Requisição de Compras nº 049/2018

43



Câmara Municipal de Sarandi
Estado do Paraná

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Protocolo: 008/043 - 2018

À

Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

I – REQUERENTE:

Data:	26/10/18
Nome:	Lucas Ataliba Rantin de Carvalho
Setor:	DPA

II – REQUERIMENTO

Itens:

Descrição	Unid.	Qtde
Empresa Especializada em Porta de vidro para manutenção das dobradiças que se encontram danificada na porta da telefonia e recepção.	Unid	2

Justificativa: faz-se necessario a contratação de empresa, para realizar a manutenção nas portas de vidro da recepção e telefonia que se encontram com as dobradiças danificadas.

Lucas Ataliba
Requerente (carimbo ou identificação)

III – VERIFICAÇÃO PELA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Declaro que, verificada a situação atualizada do estoque dos itens requeridos, constata-se:

☒ Necessidade de aquisição por falta de estoque.

☐ Item em estoque sendo desnecessária nova aquisição.

Sarandi, 26 / 10 / 2018

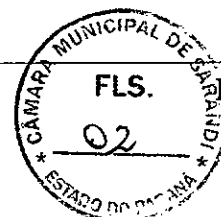
Lucas Ataliba
(Carimbo ou identificação)

IV – AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO OU RESPONSÁVEL

Sarandi, 26 / 10 / 18

Grazielle Silva Lima
Diretora Administrativa

(Carimbo ou identificação)



**Câmara Municipal de Sarandi
Estado do Paraná**

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Protocolo:

V – AUTORIZAÇÃO DO(A) DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:

Sarandi, 26 / 10 / 18.

Gracielle Silva Lima
Diretora Administrativa

(Carimbo ou identificação)

VI – AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Autorizo o Setor de Compras e Licitações providenciar os procedimentos cabíveis à aquisição dos itens indicados de acordo com a descrição, quantitativo e demais orientações administrativas ora descritas.

Sarandi, 29 / 10 / 18

Carlos Roberto Falaschi
Presidente

VII – RECEBIMENTO PELA CPL:

Recebido pela Comissão Permanente de Licitação:

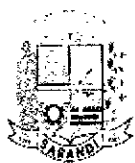
Sarandi, 30 / 10 / 18.

Horário: 14 : 13.

Nome do responsável pelo recebimento:

[Assinatura]
G. L. P. M. ICHAN





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
FONE: 44-4009-1750

E-mail:

E-mail:

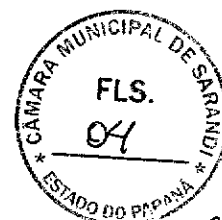
COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 8-REQUISIÇÃO DE COMPRAS - Nº 43 / 2018
SENHA PARA CONSULTA WEB: 50779

DATA:	29/10/2018 - 17:44		
Requerente:	LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO		
CPF/CNPJ:	099.711.639-00	RG/Insc. Est.:	12.559.603-0
Endereço:	Felício Dalle Molle, 659		
Complemento:	Casa.	Bairro:	Jardim Novo Horizonte
Cidade:	Marialva-PR	CEP:	86990-000
Telefone:	(44)3232-4888		

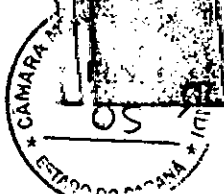
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO.
Manutenção porta de vidro

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - DPA
FONE: 44-4009-1750/ RAMAL 236



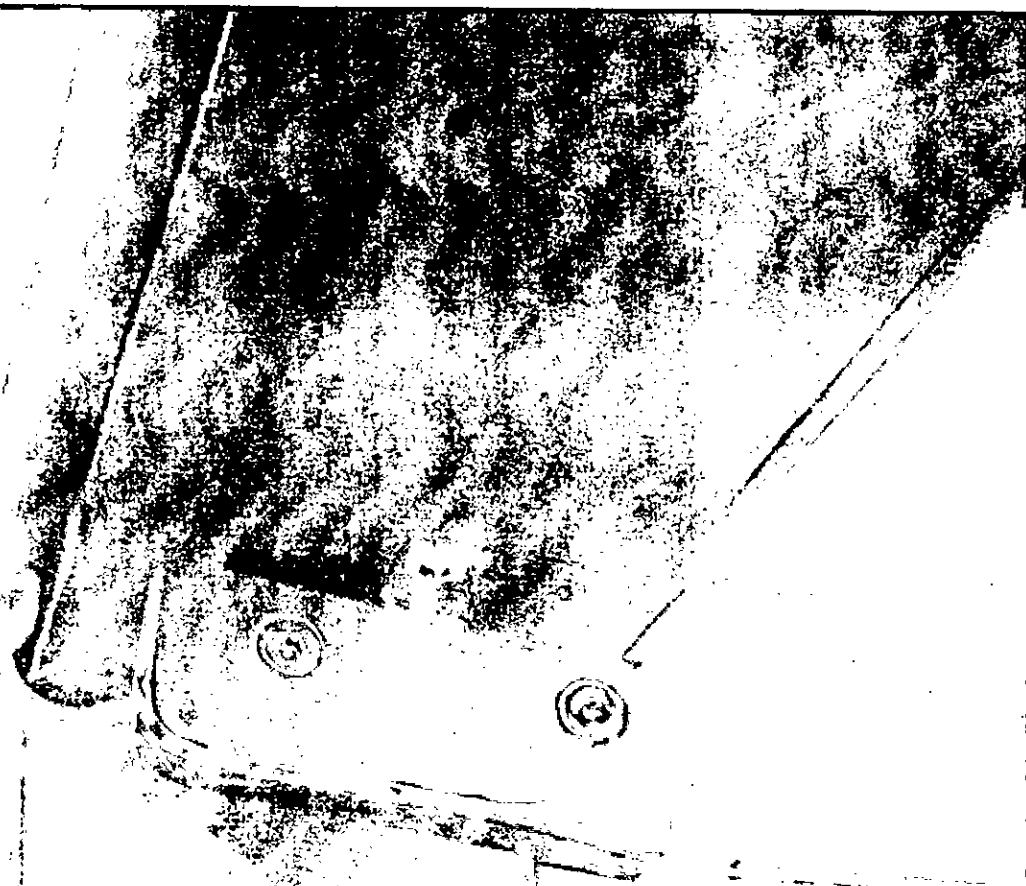
86

TELE

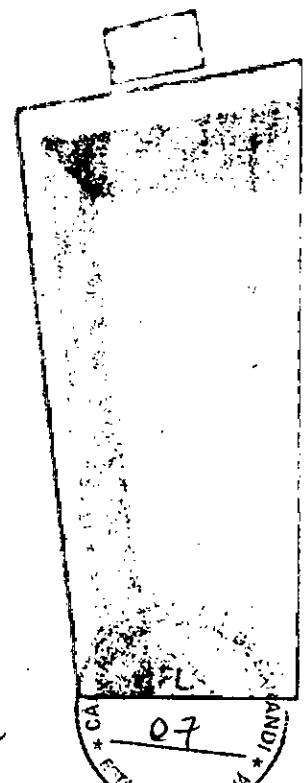




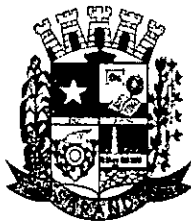
FLS. 06 30
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAYMA
ESTADO DE SANTA RITA



TELEFON



36



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO BÁSICO

Processo Adm. nº. **050/2018-CMS** 43
Protocolo de Requisição de Compras nº **060/2018-CMS**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realizar a regulagem e troca da cortiça da porta de vidro da sala de telefonia da Câmara Municipal de Sarandi.

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O serviço deverá ser prestado no prédio da CMS, em no máximo 05 dias úteis, contados da solicitação do serviço.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de 05 dias úteis, contados da solicitação do produto.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. É necessária a manutenção, pois a porta de vidro não está presa na dobradiça, o que pode ocasionar acidentes, por isso, justificasse a necessidade de contratar empresa especializada para realizar o serviço.

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. Menor valor por item.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pagamento único, via crédito em conta, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal pela Comissão de Recebimento da Câmara Municipal de Sarandi.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

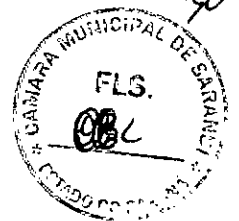
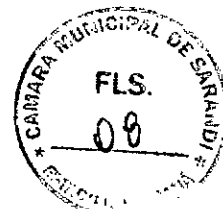
- a) (x) CNPJ / CPF;
- b) (x) Certidão de Débitos Federais;
- c) (x) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) (x) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) (x) Certidão Trabalhista;
- f) (x) FGTS.

8. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

8.1. João Leonardo Pinelli Milhan – Auxiliar Legislativo - Mat. 119.

Assinatura e carimbo do responsável pelo Projeto: _____

João L. P. Milhan



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI****CNPJ 78.844.834/0001-70****Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.****Fone: (44)-4009-1750****E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br****FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO POR TELEFONE**

Fornecedor : VIEIRA COMERCIO DE VIDROS - LTDA

Endereço : AVENIDA TUIUTI, 1199, MARINGÁ - PR

CNPJ : 20.852.191/0001-27

Fone : (44) 3268-2124

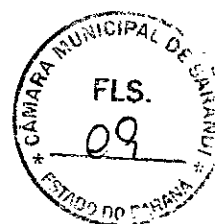
Item	Qtde.	Descrição	Vrl. Unit.	Vlr. Total
01	01	- SERVIÇO DE TROCA DE 01 CORTIÇA, DA DOBRADIÇA DA PORTA DE VIDRO. - CORTIÇA É O MATERIAL (BORRACHA) QUE FICA ENTRE A PORTA DE VIDRO E A DOBRADIÇA, E SERVE PARA PRESSIONAR A PORTA E NÃO DEIXA-LA CAIR, CONFORME MODELO ANEXO. - A CORTIÇA TEM QUE SER COMPATÍVEL COM A DOBRADIÇA. - A CORTIÇA DEVE SER TROCADA, E PARA ISSO EXIGE-SE A RETIRADA E POSTERIOR INSTALAÇÃO DA PORTA DE VIDRO.	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00.

Atesto para os devidos fins que a consulta é verdadeira e foi realizada por telefone, com o vendedor Roberto Nogueira na data abaixo.

Sarandi, 31 de outubro de 2018.


João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo





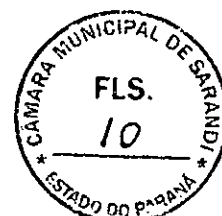
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.852.191/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/2014	
NOME EMPRESARIAL VIEIRA COMERCIO DE VIDROS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDRACARIA VANESSA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV TUIUTI		NÚMERO 1199		COMPLEMENTO	
CEP 87.040-360	BAIRRO/DISTRITO VILA MORANGUEIRA	MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO antonio.bruno@terra.com.br		TELEFONE (44) 3268-2124			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/10/2018 às 13:53:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIEIRA COMERCIO DE VIDROS LTDA
CNPJ: 20.852.191/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:19 do dia 31/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2019.

Código de controle da certidão: **5F9B.C6B1.A114.5A67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018973752-00

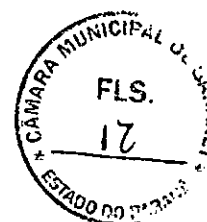
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.852.191/0001-27
Nome: **VIEIRA COMERCIO DE VIDROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 129705/2018

Certificamos, conforme requerido por **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, CPF/CNPJ nº 78.844.834/0001-70, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **VIEIRA COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº 20.852.191/0001-27, situado (a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **31/10/2018**

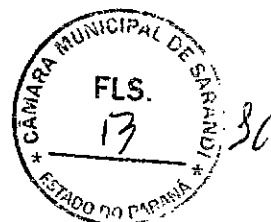
Válida até: **29/01/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017



Código de Autenticação: **8994B.962DD.682DCF540EEC158B3F3B58**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIEIRA COMERCIO DE VIDROS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.852.191/0001-27

Certidão nº: 161395751/2018

Expedição: 31/10/2018, às 14:04:57

Validade: 28/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA COMERCIO DE VIDROS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.852.191/0001-27, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

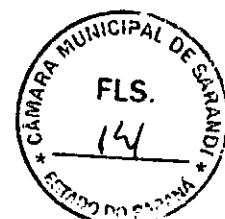
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20852191/0001-27
Razão Social: VIEIRA COMERCIO DE VIDROS LTDA ME
Nome Fantasia: VIDRACARIA VANESSA
Endereço: AV TUIUTI 1199 / VILA MORANGUEIRA / MARINGA / PR / 87040-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

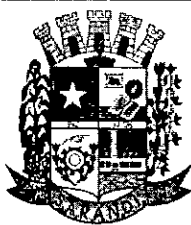
Validade: 17/10/2018 a 15/11/2018

Certificação Número: 2018101807400401190169

Informação obtida em 31/10/2018, às 14:03:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO POR TELEFONE

Fornecedor : ARCANJO E EVARISTO LTDA

Endereço : AVENIDA SÃO DOMINGOS, 770, MARINGÁ - PR

CNPJ : 06.341.406/0001-14

Fone : (44) 3028-3164

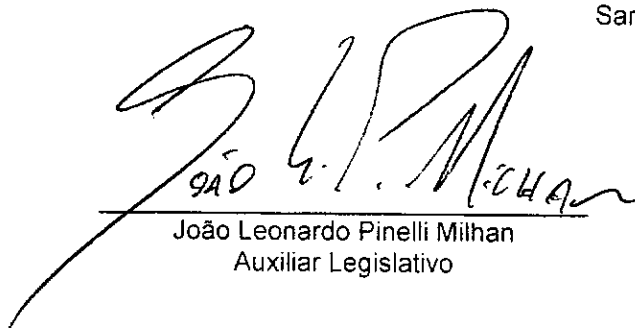
Itens:

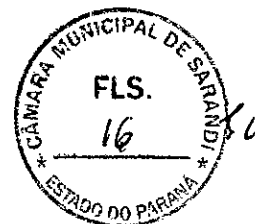
Item	Qtde.	Descrição	Vrl. Unit.	Vlr. Total
01	01	- SERVIÇO DE TROCA DE 01 CORTIÇA, DA DOBRADIÇA DA PORTA DE VIDRO. - CORTIÇA É O MATERIAL (BORRACHA) QUE FICA ENTRE A PORTA DE VIDRO E A DOBRADIÇA, E SERVE PARA PRESSIONAR A PORTA E NÃO DEIXA-LA CAIR, CONFORME MODELO ANEXO. - A CORTIÇA TEM QUE SER COMPATÍVEL COM A DOBRADIÇA. - A CORTIÇA DEVE SER TROCADA, E PARA ISSO EXIGE-SE A RETIRADA E POSTERIOR INSTALAÇÃO DA PORTA DE VIDRO.	R\$ 180,00	R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00.

Atesto para os devidos fins que a consulta é verdadeira e foi realizada por telefone, com o vendedor Daniele na data abaixo.

Sarandi, 31 de outubro de 2018.


João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.341.406/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2004	
NOME EMPRESARIAL ARCANJO & EVARISTO LTDA.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-0-00 - Fabricação de esquadrias de metal					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV SAO DOMINGOS		NÚMERO 770		COMPLEMENTO	
CEP 87.040-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MORANGUEIRA	MUNICÍPIO MARINGA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3028-3164 / (44) 3028-3164			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/10/2018 às 14:13:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



30



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 06.341.406/0001-14 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO POR TELEFONE

Fornecedor : JACOMO VIDRACARIA EIRELI

Endereço : Rua José Emiliano de Gusmão, 744 A, centro de Sarandi - PR

CNPJ : 21.891.029/0001-80

Fone : (44) 3264-5032

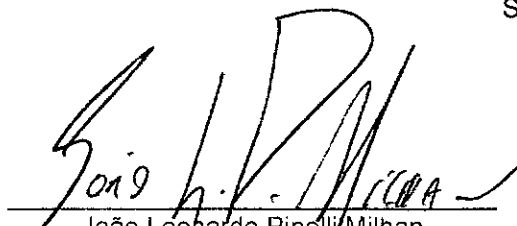
Itens:

Item	Qtde.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	01	- SERVIÇO DE TROCA DE 01 CORTIÇA, DA DOBRADIÇA DA PORTA DE VIDRO. - CORTIÇA É O MATERIAL (BORRACHA) QUE FICA ENTRE A PORTA DE VIDRO E A DOBRADIÇA, E SERVE PARA PRESSIONAR A PORTA E NÃO DEIXA-LA CAIR, CONFORME MODELO ANEXO. - A CORTIÇA TEM QUE SER COMPATÍVEL COM A DOBRADIÇA. - A CORTIÇA DEVE SER TROCADA, E PARA ISSO EXIGE-SE A RETIRADA E POSTERIOR INSTALAÇÃO DA PORTA DE VIDRO.	R\$ 470,00	R\$ 470,00

Valor Total: R\$ 470,00.

Atesto para os devidos fins que a consulta é verdadeira e foi realizada por telefone, com a vendedora Marciele na data abaixo.

Sarandi, 31 de outubro de 2018.


João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo





Serginho Vidra



a porta de vidro fica escorregando 17:36

e já regulamos varias vezes, porém, continua escorregando 17:37

foi sugerido pra nós, trocar a cortiça que fica entre a dobradiça e o vidro.

quanto que vcs cobram pra fazer esse serviço?

HOJE

Bom dia Leonardo

470.00



na mensagem



C:\BRADICA.jpg

Exibir todos X





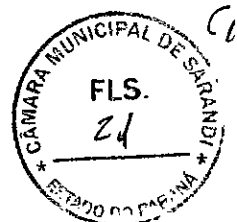
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.891.029/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2015
NOME EMPRESARIAL JACOMO VIDRACARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERGINHO VIDROS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-9-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R TAI	NÚMERO 1070	COMPLEMENTO
CEP 87.111-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SARANDI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRIT.CENTRAL@HOTMAIL.COM		
TELEFONE (44) 3264-5032		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/10/2018 às 13:45:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Receita Federal

**CERTIDÃO**

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

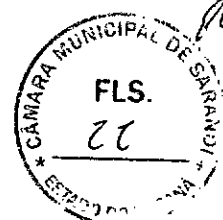
Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 21.891.029/0001-80 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2018 Estado: Paraná

** Elotech **
31/10/2018

ANÁLISE DE COTAÇÃO

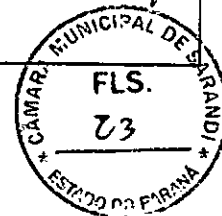
Cotação: 45 / 2018 Data: 31/10/2018

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 8013 - SERVIÇO DE REGULAGEM DA DOBRADIÇA DA PORTA DE VIDRO

Fornecedor

1753 - VIEIRA COMERCIO DE VIDROS

Marca	Unid.:UN	Valor Unitário	Valor Total	Status
		150,0000	150,00	Menor Cotação
	Valor médio:	150,0000	150,00	
	Valor mediana:	150,0000	150,00	
	Total Menor Cotação:		150,00	
	Total Médio Cotação:		150,00	
	Total Mediana Cotação:		150,00	





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2018

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

<u>Empenho</u>	<u>Data</u>	<u>Credor</u>	<u>Programática</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor Anulado</u>	<u>Processo/Ano</u>
Desdobramento:		339039 - 16 - 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
103 /2018	10/04/2018	A. W. DE ABREU & CIA LTDA - ME	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	1001	990,00	0,00 11/2018
158 /2018	28/05/2018	MOACYR BARBOSA - ME	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	1001	49,00	0,00 23/2018
159 /2018	04/06/2018	MPL METALURGICA PARANA LTD	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	1001	200,00	0,00 17/2018
209 /2018	07/08/2018	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	1001	6.368,41	0,00 0/2018
Total do Desdobramento:				7.607,41	0,00	
Total Geral:				7.607,41	0,00	
Total Líquido:				7.607,41		



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2018

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 66

Data: 31/10/2018

Despesa: 0100101031000120013390390000 1001

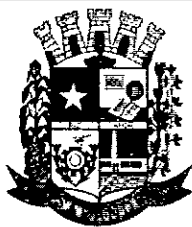
Reduzido: 19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: 150,00

Histórico: PARA O DESDOBRAMENTO JA FORAM EMPENHADOS OS VALORES ACIMA

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Solicitação de Abertura de Processo de Licitação

Excelentíssimo Carlos Roberto Falaschi

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer autorização para a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de Contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REGULAGEM DA DOBRADIÇA DA PORTA DE VIDRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Processo Administrativo nº 050/2018

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento:

Prazo de Entrega: 5 dias

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Itens:

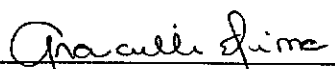
Item	Qntde.	Descrição	Preço Unitário	Total previsto
01	01	SERVIÇO DE TROCA DE 01 CORTIÇA, DA DOBRADIÇA DA PORTA DE VIDRO. CORTIÇA É O MATERIAL (BORRACHA) QUE FICA ENTRE A PORTA DE VIDRO E A DOBRADIÇA, E SERVE PARA PRESSIONAR A PORTA E NÃO DEIXA-LA CAIR, CONFORME MODELO ANEXO. A CORTIÇA TEM QUE SER COMPATÍVEL COM A DOBRADIÇA. A CORTIÇA DEVE SER TROCADA, E PARA ISSO EXIGE-SE A RETIRADA E POSTERIOR INSTALAÇÃO DA PORTA DE VIDRO.	R\$ 150,00	R\$ 150,00

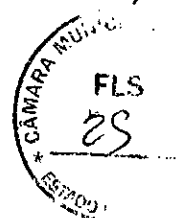
Valor Total: R\$ 150,00.

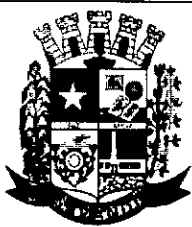
JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

OK SOLICITAÇÃO DE ABERTURA

Sarandi, 05/11/2018.


GRACIELLE SILVA LIMA
Diretora do Departamento Administrativo - DEAD





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Autorização de Abertura de Processo Administrativo de Licitação

O Presidente da Câmara, CARLOS ROBERTO FALASCHI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REGULAGEM DA DOBRADIÇA DA PORTA DE VIDRO DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Processo Administrativo nº 050/2018

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento: Pagamento único

Prazo de Entrega: 5 dias

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

OK, AUTORIZAÇÃO PRESIDÊNCIA.

Sarandi, 05/11/2018.

CARLOS ROBERTO FALASCHI

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 050/2018

Requisição de Compras nº 045/2018

CREDOR: VIEIRA COMERCIO DE VIDROS – LTDA

CNPJ: 20.852.191/0001-27

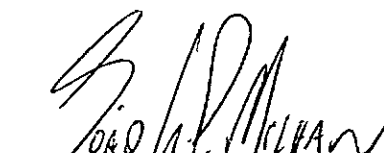
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a regulagem e troca da cortiça da porta de vidro da sala de telefonia da Câmara Municipal de Sarandi.

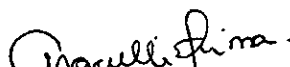
JUSTIFICATIVA

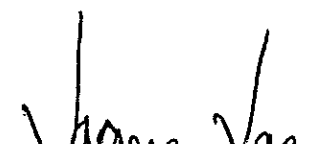
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 037/2018-CMS, justifica o procedimento de Dispensa de licitação para a despesa do objeto acima descrito, com base no inciso II, Art. 24, Lei 8.666/1993.

Após a realização de 03 (três) cotações diferentes, a saber: 1) VIEIRA COMERCIO DE VIDROS - LTDA, com valor total de R\$ 150,00; 2) ARCANJO E EVARISTO LTDA, com orçamento no valor de R\$ 180,00; 3) JACOMO VIDRACARIA EIRELI, com orçamento no valor de R\$ 470,00, constatamos que o valor a ser despendido, bem como as características do objeto, atendem plenamente ao disposto pelo artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dessa forma, decidimos pela Dispensa da licitação para a aquisição de uma porta de vidro especificada no Projeto Básico (fl. 08) para este Poder Legislativo. Consultando todas as certidões necessárias, verificamos que somente a empresa VIEIRA COMERCIO DE VIDROS - LTDA, possuía todas em situação regular, motivo pelo qual decidimos pela aquisição do objeto junto a mesma, por constituir opção mais vantajosa à Administração Pública. O processo de dispensa dar-se-á mediante posterior ratificação do Presidente da Câmara.

Sarandi (Pr), 06 de novembro de 2018.


João Leonardo Pinelli Milhan
Presidente


Gracielle Silva Lima
Secretário


Vagner Rafael Vaz
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

P U B L I C A Ç Ã O

PORTARIA 037/2018-CMS – NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 037/2018

O Excm. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo especificados para compor a Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir do dia 27/08/2018.

I – A comissão ficará assim constituída:

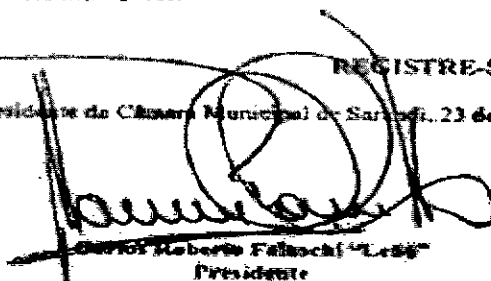
Cargo	Servidor	CPF
Presidente	JOAO LEONARDO PINELLI MILHIAN	099.433.339-80
Secretário	GRACIELLE SILVA LIMA	008.374.799-08
Membro	VAGNER RAFAEL VAZ	041.185.409-75

II – Em razão do exercício de tal atribuição, fica concedida Função Gratificada no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, em conformidade com o artigo 93, Inciso IV da Lei Complementar nº 10/1992 e artigo 13 da Resolução nº 008/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/08/2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 017/2018 em seu inteiro teor.

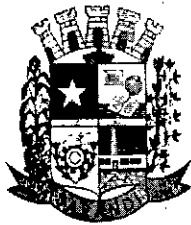
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 23 de agosto de 2018.


Roberto Faltuch "Leão"
Presidente

Publicado no Órgão Oficial do Município, "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 25 de agosto de 2018. Edição nº 13.592 – sábado – Classidiário, Pagina 05.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PARECER Nº 63/2018/ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2018

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE
LICITAÇÃO. ART. 24, INCISO II DA LEI Nº
8.666/93. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do Processo Administrativo nº 50/2018, na Modalidade Dispensa de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção da porta de vidro da sala de telefonia da Câmara Municipal de Sarandi, segundo especificações a fls. 02-07.

2. Os presentes autos foram remetidos a advogada signatária no dia 07 de novembro de 2018 para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

É o breve relatório.

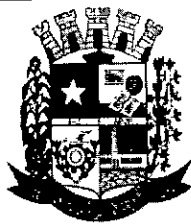
II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

4. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

5. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Em face disso, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas as publicações dos atos de nomeação/designação, ou as citações destes, da autoridade e demais agentes administrativos, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

6. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Conforme o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a compra ou a contratação de serviço deve, em regra, ser firmada através de processo licitatório. O Princípio Licitatório¹, previsto no art. 2º da lei citada, tem por objetivo, entre outros, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública².

8. Em determinadas situações, contudo, o legislador permitiu que o administrador realizasse a Contratação Direta, independentemente de licitação, através dos institutos da Inexigibilidade e da Dispensa de Licitação.

9. No caso em epígrafe, a Diretoria Administrativa optou pela contratação direta através do uso da modalidade de licitação dispensável em razão do valor, fundamentada no art. 24, II c/c art. 23, II, 'a'³ da Lei nº 8.666/93 (fl. 25).

10. No que toca à justificativa de preço e a escolha do fornecedor, verifica-se que o critério utilizado para a contratação foi o menor preço entre as cotações realizadas (fls. 09-23).

11. Portanto, a contratação direta proposta, mediante dispensa de licitação, encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

IV - DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS

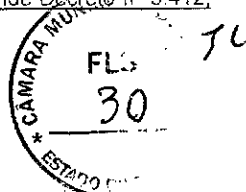
12. Analisadas as exigências específicas impostas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/93, cumpre agora examinar a instrução processual sob o aspecto das demais formalidades aplicáveis às contratações administrativas. Assim, sem prejuízo dos documentos que já constam neste processo, é necessário que a Autoridade assessorada verifique e vele para que seja observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências da Lei nº 8.666/93.

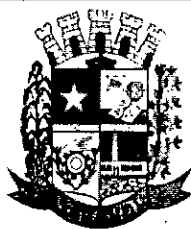
¹ Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

² Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

³ Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (grifo nosso).

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: I - [...] II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

IV.a - regularidade na formação do processo

13. Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados e em conformidade com o ordenamento jurídico pertinente.

IV.b - justificativa da contratação

14. Não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. Logo, partimos da premissa de que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor requisitante do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

15. Feitas tais considerações, a contratação pretendida foi justificada às fls. 02-08 e autorizada a fl. 26.

IV.c - projeto básico/termo de referência

16. No caso específico dos autos, o projeto básico foi anexado à fl. 08.

IV.d - previsão de recursos orçamentários

17. No documento de fl. 24 o órgão apresentou a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.

IV.e - regularidade fiscal e trabalhista da contratada

18. As fls. 10-15 foram juntados os documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada.

IV.f - termo de contrato ou instrumento equivalente

19. Possibilidade de substituição da minuta contratual por instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei de Licitações.

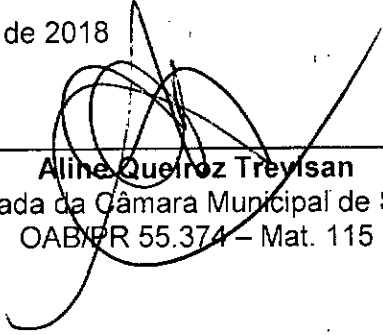
V - CONCLUSÃO

20. Em face do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, bem como o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

21. Este Parecer contém 03 (três) laudas, todas rubricadas pela procuradora signatária.

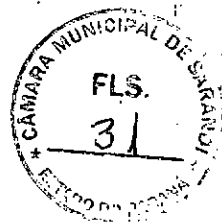
À consideração superior.

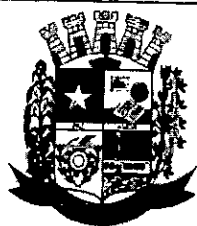
Sarandi, 12 de novembro de 2018


Aline Queiroz Trevisan

Advogada da Câmara Municipal de Sarandi

OAB/PR 55.374 – Mat. 115





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Roberto Falaschi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	:	050/2018
b) Licitação Nº	:	037/2018
c) Modalidade	:	Dispensa
d) Data Homologação	:	12/11/2018
e) Objeto Homologado	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REGULAGEM E TROCA DA CORTIÇA DA PORTA DE VIDRO DA SALA DE TELEFONIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
f) Fornecedor:		20.852.191/0001-27 VIEIRA COMERCIO DE VIDROS
g) Base Legal:		Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93
h) Dotação:		01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

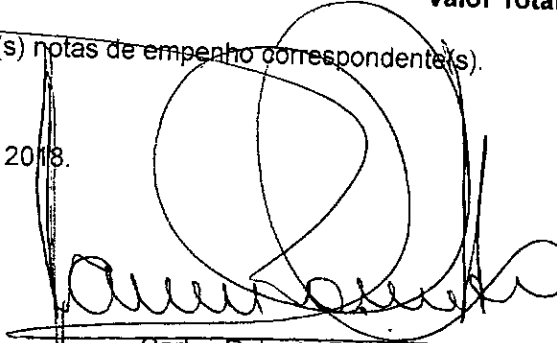
Itens:

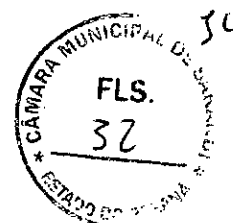
Item	Qtd e.	Especificação	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	SERVIÇO DE REGULAGEM DA DOBRADIÇA DA PORTA DE VIDRO	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Valor Total Homologado: R\$ R\$ 150,00.

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 12 de novembro de 2018.


Carlos Roberto Falaschi
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

P / U / B / L / I / C / A / Ç / Ã / O

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2018-CMS

Súmula:- Ratifica e Homologa o Resultado de processo de Dispensa nº 037/2018-CMS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Roberto Falaschi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos:

a) Processo Nº	: 050/2018
b) Licitação Nº	: 037/2018
c) Modalidade	: Dispensa
d) Data Homologação	: 12/11/2018
e) Objeto Homologado	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REGULAGEM E TROCA DA CORTIÇA DA PORTA DE VIDRO DA SALA DE TELEFONIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
f) Fornecedor:	20.852.191/0001-27 VIEIRA COMERCIO DE VIDROS
g) Base Legal:	Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93
h) Dotação:	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

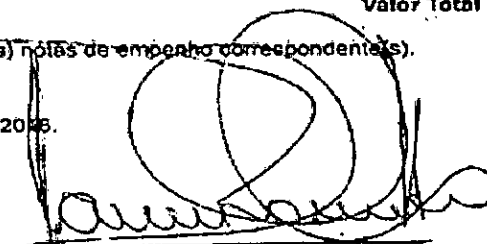
Itens:

Item	Qtd e.	Especificação	Vir. Unit.	Vir. Total
1	1	SERVIÇO DE REGULAGEM DA DOBRADIÇA DA PORTA DE VIDRO	R\$ 150,00	R\$ 150,00

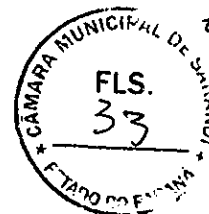
Valor Total Homologado: R\$ R\$ 150,00.

02 – Autorizar a emissão de(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 12 de novembro de 2018.


Carlos Roberto Falaschi
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado no Órgão Oficial do Município, "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 15 de novembro de 2018, quinta. Edição nº 13.659 – Classidiário, Página 02.



CÓPIA



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

CNPJ: 78.844.834/0001-70

AV MARINGÁ, 660 CENTRO - TELEFONE: (44) 4009-1750 - CEP: 87111-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 295 / 2018 Ordinário Data: 19/11/2018 Página 1 / 1

Credor: 1753 VIEIRA COMERCIO DE VIDROS
 Endereço: - C.E.P. - -
 C.N.P.J.: 20.852.191/0001-27 Insc. Est.:
 Banco: 237 - BANCO BRADESCO S.A. Ag.: 972 Conta: 4988-3

Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI	Tipo de Licitação: Nº Licitação: 37/2018 Nº Contrato: /
Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI	
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento: 16 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Reduzido: 19	
F. de Recurso: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01001	

Dotação Inicial 500.000,00	Saldo Anterior 180.637,99	Valor 150,00	Saldo Atual 180.487,99
-------------------------------	------------------------------	-----------------	---------------------------

HISTÓRICO: PELO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA PORTA DE VIDRO DA SALA DE TELEFONICA DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	UN	SERVIÇO DE REGULAGEM DA DOBRADIÇA DA PORTA DE VIDRO	150,00	150,00

CÓPIA

Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	150,00
------------------	------	---------------------	--------

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CARLOS ROBERTO FALASCHI
 PRESIDENTE DA CÂMARA

CILAS SOUZA MORAIS
 PRIMEIRO SECRETARIO

Empenhado por:

Conferido por:

ROVILSON JOSÉ ARANTES

ROVILSON JOSE ARANTES
 CONTADOR CRC/PR 044511/O-0

394



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	050/2018
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA PORTA DE VIDRO DA SALA DE TELEFONIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	150,00
Data Publicação Termo ratificação	15/11/2018
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 9943355980 ([Logout](#))

35



Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número **91**
Código verificação **SF8-A73-A07**
Emitido em **30/11/2018 09:28:22**

**Prestador de Serviços**

CNPJ: **20.852.191/0001-27** Inscrição Municipal: **161056**
Razão Social: **VIEIRA COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME**
Nome Fantasia: **VIEIRA COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME**
Endereço: **AVENIDA TUIUTI, 1199, Morangueira Vila**
Município: **MARINGÁ - PR**
Email: **antonio.bruno@terra.com.br**

CEP: **87.040-360**
Fone: **(44) 3268-2124**

**Tomador de Serviços**

CNPJ: **78.844.834/0001-70**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
Nome Fantasia: **CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
Endereço: **Avenida Maringá, 660, Jardim Europa**
Município: **SARANDI - PR**
Email:

CEP: **87.111-000**
Fone: **(44) 4009-1750**

Discriminação dos Serviços

SERVIÇO E MÃO DE OBRA DE REGULAGEM DA DOBRADIÇA DE PORTA DE VIDRO

Valor Total da NFS-e **R\$ 150,00**

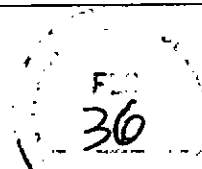
Item da Lista de Serviços

07.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	150,00	*	*
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	150,00	11/2018	Prestador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Sim	Normal	Normal	1 - Exigível	Maringá - PR

Outras Informações

* Alíquota e valor do ISS definido no encerramento do PGDAS de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.



Consulte a autenticidade deste documento em <https://fisfe.maringa.pr.gov.br>